

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



**PREFEITURA DE
PALMAS**



Acesso à Informação

RELATÓRIO MENSAL DE JUNHO

Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

PALMAS/TO 2023

Prefeita de Palmas

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan

Secretário Interino de Transparência e Controle Interno

André Fagundes Cheguhem

Ouvidor-Geral

Hanna Melhem Netto

Diretora de Sistema de Informações ao Cidadão - SIC

Jucilene do Nascimento Ribeirinha

**Diretora de Registro e Tratamento de Reclamações de
Serviços Públicos**

Mariana de Matos Meda

Atendentes de Ouvidoria

Maria Vênus Bandeira

Rosângela Fortaleza de Matos

Solange Rodrigues dos Santos

Michely Pinheiro Santana

Giselia Katia Freire da Silva

Palmas/TO
2023.

APRESENTAÇÃO



Desde o Decreto nº 462, de 16 de maio de 2013 foi regulamentado em Palmas, no Poder Executivo Municipal, o acesso à Informação e a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada pelos órgãos e entidades.

A Ouvidoria-Geral do Município (OGM) possibilita o referido pedido de forma on-line no Portal da Prefeitura Municipal pelo link <http://ouvidoria.palmas.to.gov.br/sic/> com a finalidade de fomentar o direito dos solicitantes ao acesso às informações. Para tanto, o órgão dispõe também dos telefones 3212-7143/7144, do tridígito 156, da Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800-6464-156, do atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, além da comodidade do acesso via e-mail ouvidoria@palmas.to.gov.br nos quais o município pode registrar o contato com total comodidade e resolução satisfatória do fato relatado, buscando melhorar a forma de operação e facilitando ao solicitante registrar a demanda, sendo orientando quanto aos procedimentos para o acesso à informação.

Com a necessidade de implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em toda a estrutura da Administração Pública do Município de Palmas, o decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022 regulamentou a aplicação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Neste contexto excepcional, a Ouvidoria-Geral do Município se fez presente em grande força-tarefa na condução das atividades. Estiveram envolvidas todas as unidades administrativas e servidores responsáveis pela OGM no qual foram instruídos e treinados, sob observação direta do Encarregado Geral de Proteção de Dados com vistas a cumprir todos os cuidados necessários no trato dos dados pessoais expostos durante suas atividades e também

para auxiliar as demais áreas no que se refere ao cumprimento legal no âmbito de suas respectivas atividades.

Ante o exposto, assevera-se que o trabalho de implantação da LGPD encontra-se em fase de implantação e estima-se que com o esforço de todos no processo de adaptação e conformidade esses cuidados passem a ser apenas uma rotina a ser respeitada e revisada periodicamente.

Outrossim, a OGM tem se revelado instrumento eficiente na prestação de serviços à população, de modo que o município participe da gestão administrativa gerando oportunidade e aumento da credibilidade e confiança do cidadão na gestão municipal.

No Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), constam 7 (sete) demandas referentes ao mês de junho.

QUADRO 1 – QUANTITATIVO DE RESPOSTAS POR ÓRGÃO/ENTIDADE.

Órgãos/Entidades	Registradas	Respondidas	Não Respondidas	Improcedentes	Rejeitadas
Secretaria Municipal de Finanças	3	2	0	0	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	1	1	0	0	0
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	1	0	1	0	0
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas	1	0	1	0	0
Secretaria Municipal da Saúde	1	0	1	0	0
Total	7	3	3	0	1

FONTE: OUVIDORIA-GERAL 2023.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de colaborar com a humanização do serviço público, tornando-o capaz de entender os anseios da sociedade e a real missão do servidor público, vemos na Ouvidoria o canal de comunicação transparente e eficaz entre o usuário e o serviço público e como auxiliar no processo de gestão e planejamento de cada órgão e entidade contribuindo para a promoção de mudanças sociais, econômicas e organizacionais.